



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 52/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS
DA CASA DE OSWALDO CRUZ, O
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª
REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
NO ESPÍRITO SANTO E A JUSTIÇA
FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO
VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-
CIENTÍFICA ENTRE OS PARTICIPES.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº52/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DA CASA DE OSWALDO CRUZ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESPÍRITO SANTO E A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE OS PARTÍCIPES

①

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, através da sua **CASA DE OSWALDO CRUZ**, doravante denominada **COC**, neste ato representada, de acordo com a Portaria da Presidência nº 394/2002-PR de 22/08/2002 e prorrogada pela Portaria da Presidência nº 386/2004-PR de 30/12/2004, por sua Diretora, Dr^a. **NARA MARGARETH SILVA AZEVEDO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 081967465 IFP/RJ, CPF nº 215.441.400-10, encontrada no endereço supra, nomeada através da Portaria Ministerial nº 2.653, publicada no D.O.U. de 02/01/2006, página 23, seção 2, e a **UNIÃO**, representada pelos seguintes órgãos:

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, doravante denominado **TRF2**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro RJ CEP 20081-000, neste ato representado por sua Presidente, Exm^a Desembargadora Federal **MARIA HELENA CISNE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.878.967 DETRAN/RJ, CPF nº 007.954.107-00, encontrada no endereço supra, nomeado através da Portaria Ministerial MJ 678/95,

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, com sede na, Av. Almirante Barroso, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ CEP 20031-001, doravante denominado **SJRJ**, neste ato representado por seu Diretor do Foro Juiz Federal, Dr. **MARCELO LEONARDO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade Funcional/TRF2 nº 117, CPF nº 905.643.087-49, encontrado no endereço supra, nomeado através do Ato nº 87, de 11/02/2011, da Presidência do TRF 2ª Região e

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.424.467/0001-82, com sede na, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória ES CEP 29053-245, doravante denominada **SJES**, neste ato representada por seu Diretor do Foro em exercício Juiz Federal, Dr. **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, portador da Carteira de Habilitação nº 00243782657 - DETRAN/ES, CPF nº 071.447.807-51, encontrado no endereço supra, nomeado através do Ato nº 88, de 11/02/2011, da Presidência do TRF 2ª Região.

resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, na forma prevista no art. 116, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, para a *Gestão e Difusão de Documentos e Arquivos*.



Mm



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'K' and 'P' below the stamp.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA FIOCRUZ

A Fiocruz, através da COC compromete-se a:

- 3.1 - Compartilhar com o TRF2, a SJES e a SJRJ os métodos e procedimentos técnicos adotados para a gestão, descrição e disseminação dos arquivos sob sua guarda;
- 3.2 - Licenciar ao TRF2, SJES e SJRJ o sistema de informações denominado "Base de Dados Arch" adaptada pela COC para descrição e disseminação de acervos arquivísticos via rede;
- 3.3 - Dar suporte técnico à equipe do TRF2, SJES e SJRJ no processo de implantação e operação da "Base de Dados Arch" durante a vigência do presente acordo;
- 3.4 - Alocar técnicos para atuar no desenvolvimento colaborativo e aperfeiçoamento de funcionalidades do SIGA-DOC, em parceria com a SJRJ;
- 3.5 - Responder pela manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIGA-DOC no ambiente da COC/FIOCRUZ.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRF2

O TRF2 compromete-se a:

- 4.1 - Compartilhar com a COC os métodos e procedimentos técnicos adotados para a gestão, descrição e disseminação dos arquivos sob sua guarda;
- 4.2 - Fornecer todo o equipamento e infra-estrutura necessária para a instalação da "Base de Dados Arch", bem como para o acesso e para a alimentação por parte da SJES e SJRJ, no ambiente do TRF2;
- 4.3 - Indicar equipe permanente do TRF2 a ser capacitada no uso da "Base de Dados Arch";
- 4.4 - Indicar no sitio da Internet no qual a "Base de Dados Arch" estará disponibilizada os créditos conforme décima-primeira do presente acordo;
- 4.5 - Submeter à COC quaisquer alterações e ou aperfeiçoamentos projetados para a "Base de dados Arch";

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SJES

A SJES compromete-se a:

- 5.1 - Compartilhar com a COC os métodos e procedimentos técnicos adotados para a gestão, descrição e disseminação dos arquivos sob sua guarda;
- 5.2 - Fornecer todo o equipamento e infra-estrutura necessária para o acesso e a alimentação da "Base de Dados Arch" no ambiente do TRF2;
- 5.3 - Indicar equipe permanente da SJES a ser capacitada no uso da "Base de Dados Arch";
- 5.4 - Indicar no sitio da Internet no qual a "Base de Dados Arch" estará disponibilizada os créditos conforme cláusula décima-primeira do presente acordo;



- 5.5 - Submeter à COC quaisquer alterações e ou aperfeiçoamentos projetados para a "Base de dados Arch";

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SJRJ

A SJRJ compromete-se a:

- 6.1 - Compartilhar com a COC os métodos e procedimentos técnicos adotados para a gestão, descrição e disseminação dos arquivos sob sua guarda;
- 6.2 - Fornecer todo o equipamento e infra-estrutura necessária para o acesso e a alimentação da "Base de Dados Arch" no ambiente do TRF2;
- 6.3 - Indicar equipe permanente da SJRJ a ser capacitada no uso da "Base de Dados Arch";
- 6.4 - Indicar no sitio da Internet no qual a "Base de Dados Arch" estará disponibilizada os créditos conforme cláusula décima-primeira do presente acordo;
- 6.5 - Fornecer, sem ônus para a COC, as características construtivas e os códigos-fonte do sistema SIGA-DOC, com a transferência da tecnologia necessária à efetiva implantação e operação do mesmo, sem prejuízo das demais atividades de transferência da tecnologia existentes e em andamento na SJRJ no mesmo período;
- 6.6 - Treinar e capacitar duas turmas de multiplicadores com até 15 (quinze) alunos, nas dependências do SJRJ, técnicos das áreas de Tecnologia da Informação, Gestão Documental e Administração da COC, sendo uma turma técnica e outra com especialistas de negócio;
- 6.7 - Coordenar as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIGA-DOC.
- 6.8 - Submeter à COC quaisquer alterações e ou aperfeiçoamentos projetados para a "Base de dados Arch";

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela gestão, fiscalização, controle, acompanhamento das atividades desenvolvidas e seu fiel cumprimento, em virtude da implementação do objeto do presente Instrumento, consoante as disposições legais e suas cláusulas e condições a servidora **Maria da Conceição Castro**, SIAPE nº 0877754, chefe do Departamento de Arquivo e Documentação, por parte da COC, **Carmem Lúcia de Castro**, identidade funcional/TRF2 nº 01.781.014, da Divisão de Gestão Documental por parte do TRF2, **Gilsea Martins Soares**, carteira de identidade nº 3025001-IFP/RJ, da Seção de Arquivo Administrativo por parte da SJES e **Anselmo Silveira da Costa**, matrícula nº 13.384, da Coordenadoria de Gestão Documental por parte da SJRJ, que franquearão livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno da FIOCRUZ, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este, quando em missão de fiscalização ou auditoria. Na ausência dos servidores acima indicados, são responsáveis pela gestão e fiscalização os respectivos substitutos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Os partícipes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo, em consonância com o Plano de Trabalho.

8.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo



de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio específico sob as normas do Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/11 e Decreto nº 93.872/86."

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Respeitados os direitos autorais existentes, fica desde já convencionado que os direitos patrimoniais sobre os resultados gerados no âmbito do presente Acordo, pertencerão ao TRF2, à SJRJ, à SJES e à COC/FIOCRUZ.

9.2 O programa SIGA-DOC é um software livre. A COC/FIOCRUZ poderá redistribuí-lo e/ou modificá-lo sob os Termos da Licença Pública Geral GNU, cujo modelo é referenciado no Portal de Software Livre no Governo do Brasil, no endereço <http://www.softwarelivre.gov.br/> e <http://www.creativecommons.org/licenses/GPL/2.0/legalcode.pt>

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A exploração dos resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

11.1 Será obrigatória, para que seja procedida a divulgação de quaisquer informações sobre as atividades realizadas no âmbito do presente Acordo de Cooperação, a citação do presente instrumento jurídico, com a indicação de sua fonte de dados e de seus autores.

11.2 É obrigatório ainda constar os créditos à Base de Dados Arch no site em que a base for acessada ou em qualquer material de divulgação da mesma, fazendo constar os logos do ICA-AtoM e da COC/FIOCRUZ.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, até o limite de 60 meses, mediante a celebração de termo aditivo, sem contudo modificar o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo o inadimplente ressarcir os danos causados ao partícipe lesado. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U..

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA CONCILIAÇÃO



Os partícipes comprometem-se a realizar prévia tentativa de solução, pela via administrativa, de dirimir eventuais controvérsias existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Partícipes.

E, por estarem concordes, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento jurídico foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013

NARA MARGARETH SILVA ARAUJO
CASA DE OSWALDO CRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORA

MARIA HELENA CISNE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
PRESIDENTE

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
ESPÍRITO SANTO
DIRETOR DO FORO

MARCELO LEONARDO TAVARES
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
RIO DE JANEIRO
DIRETOR DO FORO

Testemunhas:

1) Assinatura:
Nome: Maria Gorchy Pereira Morgado
Identidade: 06516675-3

2) Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: _____



PLANO DE TRABALHO
 Acordo de Cooperação Nº 52/2012
 COC/Fiocruz – TRF2 – SJRJ – SJES

1 – PARTICIPES

NOME CASA DE OSWALDO CRUZ / FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CGC/CPF 33.781.055/0001-35	E.A. FEDERAL
ENDEREÇO AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS RIO DE JANEIRO, RJ		CEP 21040-900

NOME TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)	CGC/CPF 32.243.347/0001-51	E.A. FEDERAL
ENDEREÇO RUA ACRÉ, Nº 80; CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ		CEP 20081-000

NOME JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO (SJRJ)	CGC/CPF 05.424.540/0001-16	E.A. FEDERAL
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 78, 13º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ		CEP 20031-001

NOME JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESPÍRITO SANTO (SJES)	CGC/CPF 05.424.540/0001-82	E.A. FEDERAL
ENDEREÇO AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.877, MONTE BELO, VITÓRIA, ES		CEP 29053-245

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Gestão e Difusão de Documentos e Arquivos	2013	2018

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Base Arch é o banco de dados do Departamento de Arquivo e Documentação (DAD) da Casa de Oswaldo Cruz (COC) customizado a partir do software livre ICA-AtoM. A ferramenta possibilita encontrar informações sobre o acervo arquivístico da COC. Contém diferentes níveis de informação e descreve os documentos, as instituições e pessoas que os criaram e a forma como o acervo está organizado. Foi elaborada de acordo com normas nacionais e internacionais de descrição arquivística.

Atualmente a base contém a descrição de todos os fundos e coleções que compõem o acervo, porém lista uma parcela menor de informações sobre dossiês e itens. Todos os instrumentos de pesquisa publicados estão disponíveis no sítio do Departamento de Arquivo e Documentação da COC e podem ser baixados gratuitamente, eles podem ajudar o usuário nas lacunas ainda existentes. As descrições de dossiês e itens estão sendo inseridas continuamente na Base Arch e a descrição de todo o acervo textual já organizado está disponibilizada via rede, fotografias, vídeos e documentos textuais digitalizados sob a guarda da COC também estão sendo paulatinamente disponibilizados.

Ao permitir a automação da descrição de acervos arquivísticos por meio de sistemas padronizados, esta ferramenta pode ser aplicada nos diferentes ambientes detentores e em instituições produtoras de acervos relevantes para a constituição e divulgação da história, da memória e do patrimônio documental. Dessa maneira, a ferramenta também possibilita a formação de redes cooperativas para intercâmbio de informações na Web, potencializando ainda o acesso e a disseminação desses acervos a diferentes públicos.

O SIGA-DOC é um software livre, criado pela equipe da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicações da Justiça Federal de 1º grau no Rio de Janeiro (SJRJ) e implantado na instituição desde 2007. O software permite a criação, transferência, assinatura e demais atos de tramitação de documentos administrativos de forma exclusivamente eletrônica.

[Handwritten signatures and initials]

Testado e aperfeiçoado pela SJRJ ao longo de quatro anos, o SIGA-DOC opera com certificação digital, tem recursos para gerar PDFs, trabalha com modelos de documentos e formulários pré-definidos e possui muitas outras funcionalidades. Como software livre, foi planejado para ser de fácil implantação em outros órgãos, pois tem condições de fazer importação de dados sem complicações.

Em 2010, o SIGA-DOC obteve as melhores notas em uma avaliação de sistemas de gestão eletrônica de documentos realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). O reconhecimento da eficiência do software pelo CJF chamou a atenção de outras instituições e vem sendo objeto de acordos de cooperação para a transferência da tecnologia do SIGA-DOC a outros órgãos públicos.

O objetivo desse projeto é transferir a tecnologia de gestão de documentos arquivísticos desenvolvida e adaptada por cada um dos participantes.

A transferência da tecnologia desenvolvida pela COC para a Base Arch possibilitará as adaptações necessárias para a descrição automatizada do acervo arquivístico sob a guarda do TRF2, da SJRJ e da SJES, permitindo o compartilhamento de informações técnicas e ampliando o acesso a tal acervo.

A transferência da tecnologia do SIGA-DOC desenvolvida pela SJRJ e a ser adaptada na COC contribuirá para a eficiência na gestão do acervo institucional sob a guarda da COC

Os resultados esperados são:

- implantação da Base de Dados Arch adaptada às características do acervo do TRF2, da SJRJ e da SJES.
- disseminação da informação com a disponibilização gradativa do acervo arquivístico das instituições participantes em rede, com acesso direto e universal.
- implantação do SIGA-DOC adaptado às necessidades e perfil da COC.
- melhoria na eficiência da organização e fluxos de trabalho da área administrativa da COC com a utilização do SIGA-DOC como ferramenta de gestão documental.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apesar dos avanços na proposição de normas para padronização da descrição de acervos arquivísticos através de iniciativas significativas como a ISAD-G (General International Standard Archival Description), aprovada e divulgada pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA) e a NOBRADE (Norma brasileira de descrição arquivística), a tecnologia para automação da descrição de arquivos ainda conta com poucas alternativas. Neste sentido, esta proposta se configura como uma inovação tecnológica e metodológica para responder às demandas de instituições detentoras de acervos arquivísticos que, diferentemente do ambiente das Bibliotecas, enfrentam muitas incertezas quanto a soluções tecnológicas e seus altos custos de desenvolvimento.

A difusão e uso social dos acervos podem ser ampliados pelo uso da Base Arch na medida em que a utilização de uma ferramenta única possibilita a integração de informações arquivísticas de várias instituições num mesmo ambiente. A cooperação entre instituições detentoras e produtoras de acervo promoverá a produção e operação descentralizada de fontes de informação em acervos arquivísticos, conectada em rede, com acesso direto e universal.

A Casa de Oswaldo Cruz é a unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz responsável pelas ações de disseminação do conhecimento histórico sobre a Fiocruz, a saúde e as ciências biomédicas; preservação e valorização da memória da Fiocruz e dos seus campos de atuação. Assim, tem entre suas finalidades desenvolver atividades de constituição, organização, preservação, guarda e difusão de acervos documentais referentes à saúde e às ciências biomédicas; tornar acessíveis ao público em geral os acervos e bens científicos e culturais de caráter histórico da Fiocruz e promover o desenvolvimento do seu campo de atuação estabelecendo cooperação técnica, científica e cultural com instituições públicas e privadas e com outras unidades da Fiocruz que desenvolvam atividades afins com os objetivos da COC.





PLANO DE TRABALHO

3

Acordo de Cooperação No 52/2012
COC/Fiocruz – TRF2 – SJRJ – SJES

A COC acumulou experiência na gestão de documentos e arquivos e na disseminação de informações científicas sendo responsável pela coordenação da Biblioteca Virtual de História e Patrimônio Cultural da Saúde e pela organização e gerenciamento das bibliotecas virtuais biográficas Carlos Chagas e Adolpho Lutz. Tem realizado cooperação em gestão de arquivos científicos, com destaque para os projetos:

- Reestruturação do Sistema de Gestão de Informações e Registros de Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro HUAP/UFF;
- Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde;
- Memória e Gestão Documental da Assistência Psiquiátrica (Convênio com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (IMASJM)).

O Departamento de Arquivo e Documentação da COC possui sob sua guarda documentos de natureza institucional e pessoal, públicos e privados, de caráter permanente, em seus mais diversos suportes e presta orientação técnica e desenvolve atividades de tratamento técnico, gestão de documentos, preservação e divulgação de acervos permanentes em cooperação com outras instituições.

Entre as atribuições do Departamento de Arquivo e Documentação da COC está a proposição de políticas e diretrizes de gestão de documentos no âmbito da Fiocruz que garantam a implantação e acompanhamento do sistema de gestão de documentos e arquivos – Sigda.

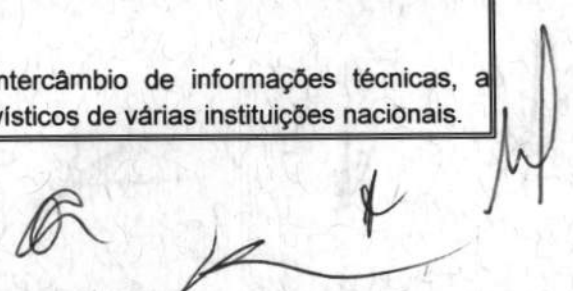
O Plano Quadrienal da Fiocruz para o período de 2011-2014 estabelece como estratégica a aplicação da gestão de documentos institucionais aos documentos eletrônicos, no âmbito Sigda. Esse é um dos resultados esperados do macroprojeto *Promover a gestão da informação e do conhecimento orientada à inovação e a qualidade/excelência das ações institucionais.*

O Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 co-responsabiliza os órgãos e entidades da Administração Pública Federal no processo de preservação dos documentos de valor permanente. O Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 criou o SIGA – Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal com o objetivo de promover a articulação dos arquivos federais nos moldes legais e tecnicamente corretos, garantindo o desenvolvimento integrado das atividades arquivísticas nas fases corrente, intermediária e permanente. Estão entre as finalidades do SIGA:

- garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
- integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que integram o SIGA;
- disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
- racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
- racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;
- preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública Federal;
- articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Alinhado a essas recomendações, o SIGA-DOC avança ao estabelecer a gestão de documentos de modo exclusivamente eletrônica, com garantia de segurança e agilidade aos processos e rotinas. Desse modo, a cooperação entre a COC e a JF/RJ facilita o alcance de suas metas institucionais e o cumprimento de diretrizes do governo federal.

A formação de uma **rede de arquivos** contribuirá para o intercâmbio de informações técnicas, a capacitação de profissionais e a disseminação dos acervos arquivísticos de várias instituições nacionais.



2- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Transferência tecnologia	Implantação da "Base de Dados Arch" no TRF2, com suporte técnico da COC	Sistema implantado	1	Mês 01	Mês 03
		Implantação da "Base de Dados Arch" na SJRJ, com suporte técnico da COC	Sistema implantado	1	Mês 01	Mês 03
		Implantação da "Base de Dados Arch" na SJES, com suporte técnico da COC	Sistema implantado	1	Mês 02	Mês 04
		Implantação do SIGA-DOC na COC	Sistema implantado	1	Mês 03	Mês 05
2	Capacitação de RH	Equipe do TRF2 treinada na operação da "Base de Dados Arch"	No. de pessoas capacitadas	6	Mês 02	Mês 02
		Equipe do SJRJ treinada na operação da "Base de Dados Arch"	No. de pessoas capacitadas	3	Mês 02	Mês 02
		Equipe do SJES treinada na operação da "Base de Dados Arch"	No. de pessoas capacitadas	3	Mês 03	Mês 03
		Equipe da COC treinada na operação do SIGA-DOC	No. de pessoas capacitadas	4	Mês 04	Mês 04
3	Criação de Rede	Elaboração pela COC de termo de referência da Rede de Arquivos	documento	1	Mês 04	Mês 04

3 - O SUPORTE TÉCNICO da COC (mencionado na meta 1 do cronograma) INCLUI:

- 3.1. Fornecimento, através de liberação de *link* para download, do pacote do ICAAtM, customizado para a Base de Dados Arch:
 - Código fonte completo do ICAAtM;
 - Tema da base Arch (programação visual);
 - Versão em português da Interface do ICAAtM
- 3.2. Fornecimento de versão eletrônica (arquivo .pdf) de Tutorial, desenvolvido pela COC, para instalação do pacote ICAAtM, customizado para a Base de Dados Arch;
- 3.3. Serviço de resposta técnica em Tecnologia da Informação (TI), por meio eletrônico, durante o período de implantação do pacote ICAAtM, customizado para a Base de Dados Arch, (3 meses, de acordo com o cronograma acima), não se estendendo este serviço ao período de operação/alimentação da Base de Dados Arch;
- 3.4. Treinamento na sede do parceiro de 01 turma de profissionais (arquivistas) indicados para operação da Base de Dados Arch conforme as seguintes condições:
 - O treinamento tem duração de 1 dia (8 horas);
 - O número máximo de profissionais na turma é de 12 pessoas;
 - Os custos de viagem (passagem, diária) ou de deslocamento (ajuda de custo) do profissional da COC responsável pelo treinamento serão de responsabilidade do parceiro;
 - É de responsabilidade do parceiro a disponibilização de local adequado para a realização do treinamento, incluindo computadores com acesso a internet.
- 3.5. Serviço de resposta técnica sobre a alimentação dos registros, por email ou telefone durante o período inicial de alimentação dos registros (4 meses, de acordo com o cronograma acima)

4 - REQUISITOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS ARCH

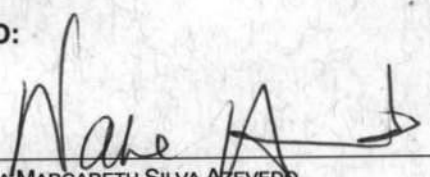
- 4.1. O acervo arquivístico do parceiro deverá estar em processo de organização que permita a alimentação da Base Arch após sua instalação;
- 4.2. Os requisitos mínimos de infraestrutura de Tecnologia de Informação para a instalação do pacote ICAAtM, customizado para a base Arch, são:
 - Com relação às aplicações:
 - PHP Version 5.3.0
 - Apache/2.2.11
 - MySQL 5.1.31
 - Com relação ao hardware:

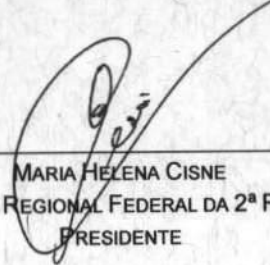
2 x Processadores Xeon Quad Core E5430 cache 12MB, Clock de 2.66GHz, FSB 1333 MHz, LGA771, SLANU, 45 nm, 80W.
4 HDs 750GB com RAID 10 - via software
Memória: 8Gb

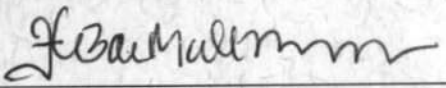
5 - RECURSOS HUMANOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS ARCH

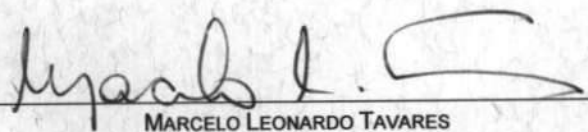
- 5.1. Recomenda-se que o parceiro possua pelo menos 01 profissional especializado em Tecnologia de Informação que se responsabilize pela instalação e, posteriormente, pela manutenção do pacote do ICAAtM, customizado para a Base de Dados Arch;
- 5.2. Recomenda-se que o parceiro possua pelo menos 01 profissional arquivista já familiarizado com as normas e procedimentos arquivísticos que se responsabilize pela operação/alimentação do acervo na Base de Dados Arch;
- 5.3. O suporte técnico em TI oferecido pela COC será feito por 01 profissional da COC especializado em tecnologia da informação, com experiência no desenvolvimento, implantação e manutenção do pacote do ICAAtM, customizado para a Base Arch;
- 5.4. O treinamento na operação da Base Arch e o suporte técnico sobre alimentação dos registros oferecido pela COC serão realizados por 01 profissional da COC com formação em arquivística e experiência na alimentação da Base Arch.

APROVAÇÃO:

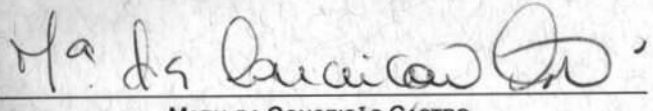

NARA MARGARETH SILVA AZEVEDO
CASA DE OSWALDO CRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORA



MARIA HELENA CISNE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
PRESIDENTE

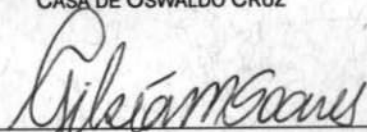

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU ESPÍRITO SANTO
DIRETOR DO FORO

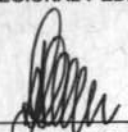

MARCELO LEONARDO TAVARES
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO
DIRETOR DO FORO

DE ACORDO:


MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO
SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO (SAH)
CASA DE OSWALDO CRUZ


CARMEM LÚCIA DE CASTRO
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO


GILSEÁ MARTINS SOARES
SEÇÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO,
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU ESPÍRITO SANTO


ANSELMO SILVEIRA DA COSTA
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL,
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, de de 2013.